Diário Oficial da União - Nº 84 - Seção 1 - págs. 131/133

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

ATA DA 393ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 2016

Aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e dezesseis, na sala de reuniões da CCR/MPM, na Sede da Procuradoria-Geral da Justiça Militar, em Brasília, Setor de Embaixadas Norte, Lote 43, reuniu-se a Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Militar. Presentes os Membros, Subprocuradores-Gerais da Justiça Militar: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz (Coordenador), Dr. José Garcia de Freitas Júnior (Membro) e Dr. Mário Sérgio Marques Soares (Suplente). Aberta a Reunião às 14h, o Coordenador agradeceu a presença de todos.

1. MANIFESTAÇÕES:

1.1. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000092- 44.2015.1106.
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR. 25º BATALHÃO LOGÍSTICO (RIO DE JANEIRO/RJ). Atividade extrajudicial da 6ª Procuradoria de Justiça Militar no Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Adequação das instalações carcerárias e cumprimento das normas constitucionais, legais e regulamentares destinadas aos presos disciplinares e de justiça. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.2. Processo: Procedimento Administrativo 0000022-55.2016.1105.
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Mário Sérgio Marques Soares.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE. AUTOS JÁ SUBMETIDOS AO JUÍZO COMPETENTE. ARQUIVAMENTO. Procedimento Administrativo instaurado a partir de comunicação da prisão em flagrante do militar Mateus Felipe Gomes Vitor, pela suposta prática do crime previsto no artigo 240 do CPM. Os fatos já estão submetidos ao Juízo da 1ª Auditoria da 1ª CJM, sob o acompanhamento do Órgão Ministerial. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.3. Processo: Procedimento Administrativo 0000268-56.2015.1105. (MPM 4035/2015).
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO. CIVIL. PRÁTICA DO CRIME DE INGRESSO CLANDESTINO NA OM. Ausência de irregularidade. Judicialização. Arquivamento na Instância. Homologa-se o arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.4. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000073-72.2013.2201.
Origem: PJM Manaus - 4º Ofício Geral.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO (PI). DENÚNCIA À OUVIDORIA DO MP DO AMAZONAS. SUPOSTAS IRREGULARIDADES COMETIDAS EM BASE AÉREA. Procedimento Investigatório arquivado na PJM, remetido por recomendação da Correição Ordinária em 2015. Fatos objeto da Peça de Informação 19-02.2013.2201, ora arquivada. Ausência de fato novo. Prevalência do arquivamento. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.5. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000039-46.2011.2201.
Origem: PJM Manaus/AM.
Relator: Dr. Mário Sérgio Marques Soares.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE DEPENDÊNCIAS PRISIONAIS DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DO EXÉRCITO. 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (BOA VISTA/RR). Atividade extrajudicial da Procuradoria de Justiça Militar em Manaus/AM. Controle externo da polícia judiciária militar. Adequação das instalações carcerárias e cumprimento das normas constitucionais, legais e regulamentares destinadas aos presos disciplinares e de justiça. Atendimento às exigências legais. Remessa à CCR determinada pela Corregedora-Geral do MPM. Arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.6. Processo: Notícia de Fato (PI) 11/08.
Origem: PJM Manaus/AM.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. ENCAMINHAMENTO DO TERMO DE INTERROGATÓRIO DE ACUSADO TERMO DE OITIVA DE TESTEMUNHA PARA APRECIAÇÃO DO MPM. Inexistência de repercussão penal. Homologado o arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.7. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000031-93.2013.2201.
Origem: PJM Manaus - 4º Ofício Geral.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO (PI). DENÚNCIA REMETIDA POR DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL. BOLETIM DE OCORRÊNCIA. SUPOSTO DESVIO DE FERRAMENTARIA ESPECIALIZADA EM BASE AÉREA. Procedimento Investigatório arquivado na PJM, remetido por recomendação da Correição Ordinária em 2015. Apuração conduzida na instância. Recolhimento de ferramental ao Escalão Superior. Improcedência da notícia. Inexistência de crime militar. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.8. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000039-25.2015.1202. (MPM 3835/2015).
Origem: 2ª PJM São Paulo - 2º Ofício Geral.
Relator: Dr. Mário Sérgio Marques Soares.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. DENÚNCIA. SUPOSTA CALÚNIA COMETIDA POR ENCARREGADO DE IPM. Inexistência de crime militar. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.9. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000197-67.2014.1106. (MPM 3621/2015).
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado..
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. DENÚNCIA ANÔNIMA. SUPOSTO DESVIO DE MATERIAL BÉLICO E COMBUSTÍVEL. MILITARES LOTADOS NO DEPÓSITO DE COMBUSTÍVEIS DA MARINHA - DEPCMRJ, E NO ARSENAL DA MARINHA DO RIO DE JANEIRO. Improcedência dos fatos. Diante das investigações não emergiram indícios de prática de crimes militares como noticiado.
Arquivamento na instância. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.10. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000021-28.2015.1301.
Origem: PJM Porto Alegre - 3º Ofício Geral.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO (PI). COMUNICAÇÃO DE APRESENTAÇÃO VOLUNTÁRIA DE DESERTOR DO EXÉRCITO. RECOLHIMENTO À PRISÃO EM 7.05.2015. NÃO HOMOLOGADO O ARQUIVAMENTO. RESTITUIÇÃO DOS AUTOS À ORIGEM. DESIGNAÇÃO DE OUTRO MEMBRO DO MPM PARA CONDUZIR DILIGÊNCIAS COMPLEMENTARES.
Irregularidades na prisão de ex-desertor. IPD. Extinta. Deficiência de comunicação entre o Juízo e o Comando da OM. Desertor incurso em dois procedimentos de deserção. Decisão de relaxamento da prisão pela Autoridade Judiciária três dias após a comunicação da prisão, cumprida somente 7 dias depois (18.5.2015), em razão da baixa do preso em estabelecimento de saúde mental. Controle Externo da Polícia Judiciária Militar pelo MPM. Recomendação expedida pela PJM/POA a todas as Organizações Militares da área de atuação. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1 . 11 . Processo: Notícia de Fato (PI) 0000002-19.2015.1000. (MPM 3660/2015).
Origem: PJM Manaus - 4º Ofício Geral.
Relator: Dr. Mário Sérgio Marques Soares.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. SINDICÂNCIA. INCIDENTE COM AERONAVE MILITAR. INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO. ARQUIVAMENTO. Procedimento Administrativo iniciado a partir de sindicância instaurada pela Base Aérea de Boa Vista/RR com o fito de apurar o incidente de solo ocorrido com aeronave pertencente ao acervo da Força Aérea Brasileira.
Requisição de instauração de Inquérito Policial Militar para apuração dos fatos. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.12. Processo: Procedimento Investigatório Criminal 06/09.
Origem: PJM Manaus/AM.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: PIC. SUPOSTA ILEGALIDADE NA TRANSFERÊNCIA *EX-OFFICIO* DE SARGENTO DO EXÉRCITO. Consoante elementos dos autos, não há crime militar. Arquivamento na origem.
Decisão A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.13. Processo: Notícia de Fato (PI) 13/08.
Origem: PJM Manaus - 4º Ofício Geral.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO (PI).REPRESENTAÇÃODE SARGENTO DO EXÉRCITO. RECUSA AO FORNECIMENTO DE CÓPIA DE IPM.PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO. Arquivado na PJM, remetido por recomendação da correição ordinária em 2015. Ausência de legitimidade do requerente. Prevalência do arquivamento. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.14 Processo: Notícia de Fato (PI) 0000053-39.2011.2201.
Origem: PJM Manaus/AM.
Relator: Dr. Mário Sérgio Marques Soares.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE DEPENDÊNCIAS PRISIONAIS DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DO EXÉRCITO. BASE AÉREA DE MANAUS/AM. ATIVIDADE EXTRAJUDICIAL DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA MILITAR EM MANAUS/AM.
Controle externo de Polícia Judiciária Militar. Adequação das instalações carcerárias e cumprimento das normas constitucionais, legais e regulamentares destinadas aos presos disciplinares e de justiça. Atendimento às exigências legais. Remessa à CCR determinada pela Corregedora-Geral do MPM. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.15 Processo: Procedimento Investigatório Criminal 18/08.
Origem: PJM Manaus/AM.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: PIC INSTAURADO. SUPOSTAS LESÕES CORPORAIS PRATICADAS POR SOLDADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA 12ª CIA DE GUARDA. Requisição de IPM na origem. Instauração. Pela homologação do arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.16 Processo: Notícia de Fato (PI) 0000201-65.2014.1106.
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado..

Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO (PI). REPRESENTAÇÃO. RESSARCIMENTO DE DESPESAS MÉDICAS. Inexistência de repercussão penal. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.17 Processo: Notícia de Fato (PI) 0000047-42.2011.2201.
Origem: PJM Manaus/AM.
Relator: Dr. Mário Sérgio Marques Soares.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE DEPENDÊNCIAS PRISIONAIS DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DO EXÉRCITO. PARQUE REGIONAL DE MANUNTENÇÃO DA 12ª REGIÃO MILITAR (MANAUS/AM). Atividade extrajudicial da Procuradoria de Justiça Militar em Manaus/AM. Controle externo da Polícia Judiciária Militar. Adequação das instalações carcerárias e cumprimento das normas constitucionais, legais e regulamentares destinadas aos presos disciplinares e de justiça. Atendimento às exigências legais. Remessa à CCR determinada pela Corregedora-Geral do MPM. Arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.18 Processo: Procedimento Investigatório Criminal 03/09.
Origem: PJM Manaus/AM.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: PIC. UTILIZAÇÃO DE AERONAVE DA FAB PARA SUPOSTOS FINS PARTICULARES. Inquérito instaurado na origem conforme requisição Ministerial. Pela homologação do arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.19. Processo: Notícia de Fato (PI) 000006-30.2015.1901. (MPM 2736/2015 e 3538/2015).
Origem: PJM Campo Grande - 1º Ofício Geral.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. REPRESENTAÇÃO DE SARGENTO TEMPORÁRIO DO EXÉRCITO (TÉCNICA DE ENFERMAGEM). ALEGAÇÃO DE DISPENSA IRREGULAR DAS FILEIRAS E SUPOSTA PERSEGUIÇÃO FUNCIONAL.Requisição de instauração de Inquérito Policial Militar para apuração dos fatos. Desnecessidade de prosseguir na investigação direta, tendo em vista a abertura de Inquérito. Homologado o arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.20. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000045-43.2011.2201.
Origem: PJM Manaus/AM.
Relator: Dr. Mário Sérgio Marques Soares.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE DEPENDÊNCIAS PRISIONAIS DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DO EXÉRCITO. 4ª DIVISÃO DE LEVANTAMENTO (MANAUS/AM). Atividade extrajudicial da Procuradoria de Justiça Militar em Manaus/AM. Controle externo da Polícia Judiciária Militar. Adequação das instalações carcerárias e cumprimento das normas constitucionais, legais e regulamentares destinadas aos presos disciplinares e de justiça. Atendimento às exigências legais. Remessa à CCR determinada pela Corregedora-Geral do MPM. Arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.21 Processo: Notícia de Fato (PI) 0000045-50.2015.2001. (MPM 3499/2015).
Origem: PJM Fortaleza - 1º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. IRREGULARIDADES OU CONFIGURAÇÃO DE DELITOS MILITARES, EM TESE, NO ÂMBITO DO SFPC, RELATADOS POR OFICIAL DO EXÉRCITO. Apreciação da conduta do denunciante à luz do CPM. Deliberação da CCR. Distribuição por manifestação de preferência. Decisão de arquivamento confirmando decisão anterior. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.22. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000057-10.2015.1301. (MPM 4009/2015).
Origem: PJM Porto Alegre - 3º Ofício Geral.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO (PI). COMUNICAÇÃO DE CAPTURA E PRISÃO DE DESERTOR DO EXÉRCITO. INSTRUÇÃO PROVISÓRIA DE DESERÇÃO - IPD, REMETIDA À JUSTIÇA MILITAR. Controle externo da Polícia Judiciária Militar pelo MPM. Legalidade da medida cautelar. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.23. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000052-61.2012.2201.
Origem: PJM Manaus/AM.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. REQUERIMENTO DO EXMO. SENHOR JUIZ AUDITOR SUBSTITUTO DA AUDITORIA DA 12ª CJM SOBRE O PEDIDO DO ENCARREGADO DO IPM INSTAURADO PELA PORTARIA N° 50. Condução coercitiva de testemunha. Manifestação do MPM na origem pela tomada das providências que o Comando julgar cabíveis. Homologado o arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento, ressalvando-se a seguinte observação do voto do eminente Dr. Mario Sérgio Marques Soares: Acompanho o relator no tocante ao arquivamento, em face do tempo decorrido (4 anos), ressalvando, entretanto, entender que encarregado de Inquérito não possui competência para proceder, de Ofício, a condução coercitiva de testemunhas, mas sim à Autoridade Judiciária.

1.24. Processo: Procedimento Investigatório Criminal 0000186-27.2014.1105. (MPM 2770/2015).
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL

(PIC). EXÉRCITO BRASILEIRO. BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DE REGIÃO MILITAR. REPRESENTAÇÃO OFERECIDA POR EX-MILITAR. SUPOSTA NEGLIGÊNCIA E AGRESSÃO ATRIBUÍDAS À SUPERIOR HIERÁRQUICO. Requisição de instauração de Inquérito Policial Militar. Desnecessidade da investigação direta pela Procuradoria de Justiça Militar. Arquivamento na instância. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.25 Processo: Notícia de Fato (PI) 0000038-95.2011.2201.
Origem: PJM Manaus/AM.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. VERIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES CARCERÁRIAS DO 6° BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO. Verificação pessoal das referidas instalações pelo Membro do MPM na origem. Instalações adequadas e condizentes com os direitos constitucionais e normas vigentes. Pelo arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.26. Processo: Procedimento Investigatório Criminal 0000138- 21.2015.1106.
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (PIC). REPRESENTAÇÃO ANÔNIMA CONTRA SUPERIORES HERÁRQUICOS. SUPOSTA PRÁTICA DELITUOSA DE MAUS-TRATOS EM DECORRÊNCIA DE TREINAMENTO MILITAR DE CAMPO (INSTRUÇÃO BÁSICA DO COMBATENTE). APURAÇÃO CONDUZIDA DIRETAMENTE PELO OFÍCIO DE INVESTIGAÇÃO DA PJM/RJ. Consumo voluntário de carne de coelho *in natura.* Improcedência dos fatos. *Declínio de atribuição* ao MPE/RJ quanto ao suposto delito de maustratos a animais em face do abate de coelho na instrução. Conduta que não viola a lei nº 9.605/1998, considerando comercialização e consumo autorizados, tratando-se de evento ilustrativo da Instrução Especial de sobrevivência do soldado em combate. *Declínio de atribuição* que não se homologa. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.27 Processo: Notícia de Fato (PI) 0000032-28.2010.2201.
Origem: PJM Manaus/AM.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. FATO OCORRIDO NA BASE AÉREA DE PORTO VELHO. IPM INSTAURADO QUE EMBASOU AÇÃO PENAL MILITAR. Notícia de agressão e maus-tratos praticados contra Soldado da Base Aérea de Porto Velho. Ação Penal instaurada. Cópia da denúncia nos autos. Arquivamento na Origem.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.28. Processo: Procedimento Investigatório Criminal 0000012-36.2015.1801.
Origem: PJM Belém - 2º Ofício Geral.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (PIC). MARINHA DO BRASIL. REPRESENTAÇÃO DE CIVIL CONTRA OFICIAL SUPERIOR CAPITÃO DOS PORTOS. TRANSFERÊNCIA DA CATEGORIA DE CONTRAMESTRE FLUVIAL PARA MOÇO DE CONVÉS. Suposta falsificação de documento que publicou ato de transferência de categoria. Diligências. Erro na publicação do ato.
Mérito de ato administrativo. Inexistência de repercussão penal. Arquivamento na instância. arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento..

1.29 Processo: Notícia de Fato (PI) 0000030-02.2011.2201.
Origem: PJM Manaus/AM.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. IRREGULARIDADES PRATICADAS POR MILITAR DO EXÉRCITO BRASILEIRO, NA QUALIDADE DE DIRETOR ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO BATISTA DE RORAIMA. Ausência de atribuição do MPM para investigar os fatos denunciados. Pelo arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.30 Processo: Notícia de Fato (PI) 20/08.
Origem: PJM Manaus/AM.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO (PI). REPRESENTAÇÃO DE GENITOR DE SOLDADO DO EXÉRCITO. REMESSA DECORRENTE DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA EM 2015. Autos arquivados na PJM. Prisão preventiva decretada pela Justiça Militar. Reclamação quanto às condições das dependências prisionais. Diligências do MPM. Improcedência da reclamação. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.31 Processo: Notícia de Fato (PI) 0000025-26.2012.2201.
Origem: PJM Manaus/AM
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSTRUÇÃO PROVISÓRIA DE DESERÇÃO. MILITAR. SUPOSTA PRÁTICA DO CRIME DE DESERÇÃO. COMANDO DA 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA - PORTO VELHO/RO. Autos de IPD onde figura como desertor Subtenente do Exército. Diligências, busca de informação, por este Relator/CCR. Ausência de irregularidade. Judicialização. Arquivamento na instância. Homologa-se arquivamento.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.32. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000047-49.2015.2001.
Origem: PJM Fortaleza - 1º Ofício Geral.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO (PI). COMUNICAÇÃO FEITA POR JUIZ DE DIREITO DA JUSTIÇA ESTADUAL. REMESSA DE CÓPIA DE PEÇAS DE PROCESSO CRIME. RESERVISTA DO EXÉRCITO. POSSE DE MATERIAL PERTENCENTE À ADMINISTRAÇÃO MILITAR. Estojos deflagrados de munição 9 mm. Inservibilidade do material. Recolhimento a título de souvenir.
Ausência de dolo. Prática de suposto delito ocorrido há mais de 6 anos, quando o reservista cumpria o serviço militar. Inexistência de repercussão penal, seja pela falta de valor econômico, seja pelo decurso do tempo. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.33 Processo: Notícia de Fato (PI) 0000020-77.2012.2201.
Origem: PJM Manaus/AM
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. MILITARES EM MANAUS/AM, TRANSITANDO EM VIA PÚBLICA, EM MOTOCICLETA, SEM HABILITAÇÃO E COM VÍSIVEIS SINAIS DE EMBRIAGUEZ, DERAM CAUSA À COLISÃO COM OUTROS VEÍCULOS PROVACANDO DANOS MATERIAS. Não se encerram no ocorrido quaisquer das hipóteses previstas no art. 9° do CPM, seus incisos e alíneas, delineadoras da competência da Justiça Militar Federal. *Declínio de atribuições* ao MP Estadual do Amazonas, com determinação de remessa de cópia dos autos em 11 de abril de 2012. Declínio Homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o declínio de atribuições ao MP do Estado do Amazonas.

1.34 Processo: Procedimento Administrativo 0000019-32.2016.1000.
Origem: PJM Manaus - 1º Ofício Geral
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. ENCAMINHAMENTO DE PORTARIA DE INSTRUÇÃO DE IPM RELATIVO À NOTÍCIA DE FATO 26-95.2015.2201. Irregularidades licitatórias na Base Aérea de Manaus/AM que ensejaram a citada NF. IPM requisitado na origem. NF arquivada. Pela homologação do arquivamento do presente PA.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.35 Processo: Notícia de Fato (PI) 0000017-03.2013.2201.
Origem: PJM Manaus/AM
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. EX-MILITAR DO 4° BIS/ACRE, RECLAMA DE NÃO TER RECEBIDO VERBA PECINIÁRIA A QUE TERIA DIREITO, QUANDO DO SEU DESLIGAMENTO. Complementação de pagamento. Erro. Procedimento deflagrado para solução. Queixa estritamente administrativa.
Não configuração de crime militar. Peça de Informação arquivada. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.36 Processo: Procedimento Administrativo 0000017-33.2016.1000.
Origem: PJM Manaus - 4º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. ENCAMINHAMENTO DA PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE IPM RELATIVO À NF N° 34-86.2015.2201. Autos findos. Pela homologação do arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, homologar o arquivamento.

1.37 Processo: Notícia de Fato (PI) 0000001-22.2009.2201.
Origem: PJM Manaus/AM.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. SUPOSTOS MAUSTRATOS E DENUNCIAÇÃO CALUNIOSA PRATICADAS POR OFICIAL DO EXÉRCITO BRASILEIRO. Atribuição declinada para Procuradoria da República no Amazonas. Justiça Federal competente para apreciar o feito. No mais, o Egrégio STM concedeu *''Habeas Corpus''* para trancar o IPM. Pela homologação do arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.38 Processo: Notícia de Fato (PI) 0000005-20.2009.2201.
Origem: PJM Manaus/AM.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. SUPOSTAS IRREGULARIDADES DECORRENTES DO NÃO RECEBIMENTO DE ''ETAPAS DE EVENTOS'' POR TAIFEIROS E SOLDADOS DA BASE AÉREA DE BOA VISTA. Inexistência de ilegalidades nos serviços prestados pelo quadro de Taifeiros na Base Aérea de Boa Vista. Precariedade dos elementos de informação. Inexistência de indícios de crime militar. Arquivamento na Origem. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.39 Processo: Procedimento Investigatório Criminal 0000001-54.2015.2201. (MPM 3700/2015).
Origem: PJM Manaus/AM.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: PIC INSTAURADO. SUPOSTAS IRREGULARIDADES ATRIBUÍDAS À OFICIAL DO EXÉRCITO DO 6° BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO. Não comprovação das irregularidades noticiadas, salvo a relativa ao desvio de gêneros alimentícios da OM para festas particulares. Propositura de IPM inviável ante a impossibilidade de quantificar os gêneros alimentícios desviados (ausência de materialidade). Recomendação da PJM para adoção de medidas de tutela do patrimônio público e de probidade

administrativa. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.40 Processo: Notícia de Fato (PI) 0000001-92.2010.2201.
Origem: PJM Manaus/AM.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DO DEPOIMENTO DE SOLDADO CONTRA SARGENTO DO EXÉRCITO. ALEGAÇÃO DE PRÁTICA DE FATO QUE, EM TESE, CONFIGURA CRIME MILITAR. O MPM na origem requisitou ao Comando Militar da Amazônia a instauração de IPM para apurar as circunstâncias do noticiado. Exaurida a atuação do MPM. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Coordenador, Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz, declarou finda a reunião às 15h30. Para constar, eu, Renata Rabello Peixoto Cruz, lavrei esta Ata, a qual será assinada por ele e por mim.

PÉRICLES AURÉLIO L. DE QUEIROZ
Subprocurador-Geral da Justiça Militar
Coordenador da CCR/MPM

RENATA RABELLO PEIXOTO CRUZ
Secretária

Diário Oficial da União - Nº 84 - Seção 2 - págs. 68/69

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 1.109, DE 29 DE ABRIL DE 2016

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL, no uso de suas competências, e considerando o disposto no art. 93 da Lei n.º 8.112, de dezembro de 1990, com a redação conferida pelo art. 22 da Lei n.º 8.270, de 17 de dezembro de 1991, regulamentado pelo Decreto n.º 4.050, de 12 de dezembro de 2001, e pela Orientação Normativa SEGEP/MP n.º 4, de 12 de junho de 2015, e, ainda, pela Lei n.º 11.355, de 19 de outubro de 2006, e demais informações que constam do processo n.º 44000.000503/2007-35, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de um ano, a cessão do servidor JOSÉ DOS SANTOS GOMES, matrícula n.º 0220146, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Ministério, para continuar exercendo a função de confiança, código FC-01 junto à Procuradoria-Geral da Justiça Militar - Ministério Público Militar.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cedente.

Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto nos arts. 4º e 6º da Orientação Normativa SEGEP/MP n.º 4, de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 1.111, DE 29 DE ABRIL DE 2016

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL, no uso de suas competências, e considerando o disposto no art. 93 da Lei n.º 8.112, de dezembro de 1990, com a redação conferida pelo art. 22 da Lei n.º 8.270, de 17 de dezembro de 1991, regulamentado pelo Decreto n.º 4.050, de 12 de dezembro de 2001, e pela Orientação Normativa SEGEP/MP n.º 4, de 12 de junho de 2015, e, ainda, pela Lei n.º 11.355, de 19 de outubro de 2006, e demais informações que constam do processo n.º 44000.000212/2007-47, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de um ano, a cessão do servidor JOSÉ DE SOUSA BONFIM, matrícula n.º 0220055, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Ministério, para continuar exercendo a função de confiança, código FC-01 junto à Procuradoria-Geral da Justiça Militar - Ministério Público Militar.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cedente.

Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto nos arts. 4º e 6º da Orientação Normativa SEGEP/MP n.º 4, de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CLAUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY

Diário Oficial da União - Nº 84 - Seção 2 - pág. 69

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

PORTARIA Nº 160, DE 19 DE ABRIL DE 2016

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 290/PGJM, de 5 de dezembro de 2013 e considerando as disposições contidas na Instrução Normativa STN/MF nº 6, de 31 de outubro de 2007, e Instrução Normativa AUDIN-MPU nº 1, de 20 de agosto de 2008, resolve:

1. Designar o servidor RUBENS PEREIRA PRADO, Analista do MPU/ Apoio Técnico-Especializado/ Gestão Pública, para responder pelos encargos inerentes ao registro da Conformidade dos Registros de Gestão do Ministério Público Militar junto ao SIAFI, habilitando-o para o exercício das atribuições revistas na regulamentação.

2. Designar o servidor JOÃO BATISTA NUNES DE ANDRADE, Técnico do MPU/ Técnico-Administrativo/ Administração, para Substituto Eventual do responsável pelos encargos inerentes ao registro da Conformidade dos Registros de Gestão do Ministério Público Militar, dispensando-se em decorrência a servidora LARA BAUTISTA DE MELO, Analista do MPU/ Apoio Técnico-Especializado/Gestão Pública, dos referidos encargos.

3. Designar a servidora TÂNIA GUIMARÃES PEREIRA, Analista do MPU/ Apoio Técnico-Especializado/ Gestão Pública, para responder pelos encargos inerentes ao registro da Conformidade dos Registros de Gestão do Ministério Público Militar junto ao SIAFI, nas faltas e impedimentos do Titular e Substituto Eventual.

4. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as Portarias nº 01/DG, de 2/1/2008 e nº 02/DG, de 16/1/2009.

FRANCISCO LOPES NETO

PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR

PORTARIA Nº 57, DE 3 DE MAIO DE 2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR, no uso de suas atribuições, consoante o previsto nos artigos 124, inciso XX e 125, inciso II, da Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, e Considerando a Portaria normativa 1.501, de 10 de maio de 2013, que dispõe sobre a instituição da Assessoria Especial para Grandes Eventos no Ministério da Defesa e estabelece sua finalidade, composição e atribuições; resolve:

Art. 1° Instituir grupo de apoio que irá representar Ministério Público Militar junto à Assessoria Especial para Grandes Eventos;

Art. 2º Designar os Membros, Dra. MARIA DE LOURDES SOUZA GOUVEIA SANSON, Dr. JORGE AUGUSTO LIMA MELGAÇO, Dr. IRABENI NUNES DE OLIVEIRA, Dr. MAX BRITO REPSOLD e Dra. HEVELIZE JOURDAN COVAS PEREIRA, como Suplente, para compor o grupo que irá apoiar a Assessoria Especial para Grandes Eventos nas ações de defesa e segurança

pública do Ministério da Defesa (MD) e dos demais órgãos participantes dos Grandes Eventos.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

JAIME DE CASSIO MIRANDA

Diário Oficial da União - Nº 84 - Seção 3 - pág. 157

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
SECRETARIA- GERAL

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 345/2015

Espécie: Termo de Credenciamento nº345/2015, celebrado entre o Ministério Público da União e SERVIÇO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO ORAL LTDA - ME Objeto: Prestação de Serviços Odontológicos aos membros, servidores e respectivos dependentes, bem como aos pensionistas do Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Militar, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e Conselho Nacional do Ministério Público, por um período de sessenta meses, a partir da assinatura do credenciamento. Modalidade: Inexigibilidade de licitação - "Caput" do artigo 25, da Lei 8.666/93. Elemento de despesa no MPF: 33.90.39. Programa de Trabalho no MPF: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no MPF: 2015NE000071, de 23.01.2015. Elemento de despesa no MPT: 33.90.39. Programa de Trabalho no MPT: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no MPT: 2015NE000002, de 08.01.2015. Elemento de despesa no MPM: 33.90.39. Programa de Trabalho no MPM: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no MPM: 2015NE000034, de 06.01.2015. Elemento de despesa no MPDFT: 33.90.39. Programa de Trabalho no MPDFT: 03.301.0581.2004.0053. Nota de Empenho no MPDFT: 2015NE000229, de 05.03.2015. Elemento de despesa no CNMP: 33.90.39. Programa de Trabalho no CNMP: 03.301.2100.2004.5664. Nota de Empenho no CNMP: 2015NE000597, de 13.03.2015.Assinatura: Marcius Correia Lima, Diretor Executivo do Plan-Assiste/MPF, pelo Credenciante,Marilene Almeida Miranda, pelo Credenciado.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 360/2015

Espécie:Termo de Credenciamento nº 360/2015, celebrado entre o Ministério Público da União e MARÍLIA DA CUNHA FEIO LEAL. Objeto: Prestação de Serviços Odontológicos aos membros, servidores e respectivos dependentes, bem como aos pensionistas do Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Militar e Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, por um período de sessenta meses, a partir da assinatura do credenciamento. Modalidade: Inexigibilidade de licitação - "Caput" do artigo 25, da Lei 8.666/93. Elemento de despesa no MPF: 33.90.36. Programa de Trabalho no MPF: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no MPF: 2015NE000070, de 23.01.2015. Elemento de despesa no MPT: 33.90.36. Programa de Trabalho no MPT: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no MPT: 2015NE000001, de 08.01.2015. Elemento de despesa no MPM: 33.90.36. Programa de Trabalho no MPM: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no MPM: 2015NE000033, de 06.01.2015. Elemento de despesa no MPDFT: 33.90.36. Programa de Trabalho no MPDFT: 03.301.0581.2004.0053. Nota de Empenho no MPDFT: 2015NE000298, de 18.03.2015. Elemento de despesa no CNMP: 33.90.36. Programa de Trabalho no CNMP: 03.301.2100.2004.5664. Nota de Empenho no CNMP: 2015NE000685, de 25.03.2015. Assinatura: Marcius Correia Lima, Diretor Executivo do Plan-Assiste/MPF, pelo Credenciante, Maria da Cunha Feio Leal, pelo Credenciado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 188/2013 Credenciários: União Federal por intermédio do MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e o DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A. (EXAME MEDICINA DIAGNÓSTICA). Objeto: incluir a alínea "f" à CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO e incluir o Anexo II. Data de Assinatura: 02/05/2016. Assinatura: pelo Credenciante MARCIUS CORREIA LIMA e pelo Credenciado ANTÔNIO FRANCISCO VAZQUES PUENTE. Processo nº 1.00.000.011018/2013-12.

Diário Oficial da União - Nº 84 - Seção 3 - pág. 159

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2016 - UASG 200008

Processo: 08160.020812/2014 . Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de marcenaria destinado à confecção, montagem, instalação e garantia de assistência técnica de armários para atender à Procuradoria de Justiça Militar em Belém/PA. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 04/05/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h59. Endereço: Travessa 14 de Março, Nº 1155, Ed. Urbe 14, 18º Pavimento Umarizal - BELEM - PA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200008-05-13-2016. Entrega das Propostas: a partir de 04/05/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/05/2016 às 14h00 n site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital do Pregão poderá er retirado nos sítios: www.comprasnet.gov.br ou http://www.mpm.mp.br/pregao-eletronico/

CARLOS ALBERTO DE SOUSA LIMA
Coordenador de Licitações

(SIDEC - 03/05/2016) 200008-00001-2016NE000037